

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 15/10/2019
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	5,5587	-	5,0667	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	1,0077	1,0447	0,8987	1,0798	0,7467	0,7467	0,6792	0,8142	1,0333	0,8750	0,8730
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,0000	-
Farinha de Mandioca	3,4000	-	1,3000	4,5000	-	3,1170	-	1,1732	1,2099	-	0,9300
Fécula de Mandioca	-	-	1,5904	-	-	-	-	1,5952	1,6266	-	1,7604
Feijão Comum	2,4167	2,5587	2,8333	2,3028	2,8333	2,5670	2,5000	2,9717	2,6522	2,1402	2,1142
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,4900	0,4700	0,4500	0,3900	0,7300	0,5500	0,7200	0,5300	0,4700	0,5600	0,5500
Soja (3)	1,3000	1,1900	1,2400	1,1900	0,9405	1,3100	-	1,2600	1,2400	1,2500	1,2500
Sorgo	0,3675	0,3525	0,3375	0,2925	0,5475	0,4125	0,5400	0,3975	0,3525	0,4200	0,4125
Trigo	0,9167	0,8500	0,7667	-	-	0,9100	-	0,8010	0,7885	0,6870	0,7367
Uva Comum a 15.º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 15/10/2019
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	5,6653	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	0,7292	0,7500	0,9500	1,1028	0,9400	0,9400	0,9572	0,9400	0,6667	1,4000	1,0408	1,0179	0,8298	1,0408	0,8500	1,0833
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	10,2500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	1,4500	1,6666	1,2000	2,0000	1,5000	2,1000	0,8800	1,7836	1,6667	2,2400	1,8000	-	2,3958	4,8300	3,3900	5,0000
Feijão Comum	2,5000	2,5970	2,4000	2,5000	3,5000	2,0000	2,5000	2,5000	1,9167	3,8675	2,3117	-	-	2,1667	-	2,6667
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,7500	-	-	-
Milho em Grãos	0,6650	0,5300	0,7000	0,5300	0,6500	0,7500	0,5500	0,7500	0,7416	0,7700	0,6128	0,7200	0,5900	0,5700	0,7600	0,5200
Soja	-	1,1900	-	1,2100	-	-	1,2200	-	-	-	-	-	1,2800	1,0600	1,2500	1,2200
Sisal – tipo 2	-	3,4700	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,1299	1,1299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 2,0909;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,4416 e Rio Grande/RS: R\$ 1,4333;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.